



**EDITAL Nº 15/2021**  
**CONVITE Nº 06/2021**  
**PROCESSO Nº. 62/2021**  
**PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)**

A Prefeitura Municipal de Platina por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 01/2021, de 04 de Maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **CONVITE Nº 06/2021** para a Aquisição de Carnes para Manutenção da Merenda Escolar, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **08h30min** do dia **31 de Maio de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, nº 550, na cidade de Platina, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

## 1.0

### DO OBJETO

A presente licitação destina-se para Aquisição de Carnes para Manutenção da Merenda Escolar, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Anexo I.

## 2.0

### CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

#### PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA  
RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, 550  
PLATINA – SP;  
e, a indicação: “ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS”, e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

## 2.1.

### DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada FORA dos Envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_ é microempresa



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº...../2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Platina.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o “ENVELOPE DOCUMENTOS”, não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.2.1

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## 2.2.2.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

## 2.2.3.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

## 2.2.4.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

## 2.2.5

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

## 2.2.6.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

## 2.2.7.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

## 3-

### **DAS PROPOSTAS**

### **DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS**

### **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

*nr2*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa nos termos do Anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, 550

PLATINA – SP;

e, a indicação: “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA”, e, ainda,

NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.

Menor Preço Global e atender todas as exigências do presente edital.

3.2.

Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura.

Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.



OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à contar do recebimento do pedido, sem qualquer despesa extra para o município, desde que o prazo não se finde aos finais de semana, neste caso, devendo encerrar-se no próximo útil posterior ao pedido.

**4.2.** Os Produtos entregues em desconformidade com o pedido, serão devolvidos e a contratada terá o prazo de 01 (um) dia para regularização da entrega.

## 5-

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Indicador Geral de Preços Mercado).

## 6-

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária:

Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora 02.07.06 Merenda Escolar

Programa 123060018.2.118000 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund. – Próprio

3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação

986 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

7-

## DO JULGAMENTO

(Art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério do menor preço por item, de forma objetiva.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

8-

## DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9-

## DO CONTRATO, DA RESCISÃO

9.1

*Handwritten signature*

7



O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses.

9.2

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10-

## DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11-

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação do fornecimento do bem serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

11.3

No caso de recusa total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

11.4

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução das quantidades licitadas, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

11.6

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.7

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.8.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.9

*Ass*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Platina.

Platina, 21 de Maio de 2021.

  
-Wagner Roberto de Lima-  
Prefeito Municipal

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação destina-se à Aquisição de Carnes para Manutenção da Merenda Escolar, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Item	Qtde	Un	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	1200	KG	<b>Filé de frango:</b> fresca, desossada, cor rosa claro, devidamente acondicionada. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto com lacre original do fabricante, peso da embalagem	<b>RS 15,19</b>	<b>RS 18.228,00</b>
02	800	KG	<b>Coxa e sobre coxa:</b> Carnes obtida do frango, rosada. Embalagem 2kg.	<b>RS 10,65</b>	<b>RS 8.525,28</b>
03	1800	KG	<b>Coxinha da asa de frango:</b> produto abtido através de Carnes de frango, rosado. Embalagem 1kg.	<b>RS 15,19</b>	<b>RS 27.342,00</b>
04	600	KG	<b>Filezinho Suíno:</b> Carnes congelada de suíno sem osso, produto deve ser desossado e refilado, devendo ficar isento de coágulo cortado em bifés. Embalagem de polietileno. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 221kcal; cho 0,0g; ptn 17g;gt 17g; gs 6,9g; colesterol63mg. Sif e nº do registro no dipoa.	<b>RS 25,19</b>	<b>RS 15.114,00</b>
05	2400	KG	<b>Carnes Bovina Acém:</b> produto obtido através do acém, sem osso, cortado em cubos. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional:porção 100g; valor energetico 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, nº de registro dipoa e rastreabilidade. Produto para Entrega Resfriado.	<b>RS 30,22</b>	<b>RS 72.535,92</b>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

06	800	KG	<b>Coxão mole em bife:</b> características do corte: coxão mole com capa desossado e refilado, devendo ficar isento de sebo, ossos, cartilagens, hematomas, coágulos. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 171kcal; cho 0,0g; ptn 21g; gt 9g; gs 4g; colesterol 84mg; sódio 61 mg; sif e n° do registro no dipoa e rastreabilidade. Produto para Entrega Resfriado.	<b>R\$ 40,73</b>	<b>R\$ 32.584,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 174.329,20</b>	

**OBS:** Os valores descritos no termo de referência tem como fonte a média das pesquisas de preços realizadas pelos setores de compras e licitação.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de carnes destinadas ao fornecimento de merenda escolar, a ser fornecida aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à contar do recebimento do pedido, sem qualquer despesa extra para o município, desde que o prazo não se finde aos finais de semana, neste caso, devendo encerrar-se no próximo útil posterior ao pedido.

**Ana Cecília Ladeira de Oliveira**  
Nutricionista

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

*WRD*



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### (MODELO)

(identificação da licitante)

.....de.....de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

At. Comissão Permanente de Licitações.

Ref. Convite nº. .../2021.

### DECLARAÇÃO

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado, vem pela presente, através de seu representante, **DECLARAR** que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Nome: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**

At. – COPEL - Comissão Permanente de Licitações

Convite n.º .../2021. Processo n.º .../2021.

\_\_\_\_\_ (Razão Social da  
Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato  
representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso  
de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da  
Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (--).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

*de J. J.*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DOS PRAZOS RECURSAIS (documento optativo)

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura do Município de Platina – SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite n°..../2021**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
da proponente

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONVITE Nº ..../2021

FIRMA:-

CNPJ Nº:-

ENDEREÇO:-

CIDADE:-

ESTADO:-

**OBJÉTO:-** *Aquisição Carnes para manutenção da Merenda Escolar, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.*

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					

**OBS:-**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:-** \_\_\_\_\_ DIAS.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

Gestão 2021/2024

Assinatura

NOME:- \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Item	Qtde	Un	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	1200	KG	<b>Filé de frango:</b> fresca, desossada, cor rosa claro, devidamente acondicionada. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto com lacre original do fabricante, peso da embalagem	<b>R\$ 15,19</b>	<b>R\$ 18.228,00</b>
02	800	KG	<b>Coxa e sobre coxa:</b> Carnes obtida do frango, rosada. Embalagem 2kg.	<b>R\$ 10,65</b>	<b>R\$ 8.525,28</b>
03	1800	KG	<b>Coxinha da asa de frango:</b> produto abtido através de Carnes de frango, rosado. Embalagem 1kg.	<b>R\$ 15,19</b>	<b>R\$ 27.342,00</b>
04	600	KG	<b>Filezinho Suíno:</b> Carnes congelada de suíno sem osso, produto deve ser desossado e refilado, devendo ficar isento de coágulo cortado em bifés. Embalagem de polietileno. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 221kcal; cho 0,0g; ptn 17g;gt 17g; gs 6,9g; colesterol63mg. Sif e n° do registro no dipoa.	<b>R\$ 25,19</b>	<b>R\$ 15.114,00</b>
05	2400	KG	<b>Carnes Bovina Acém:</b> produto obtido através do acém, sem osso, cortado em cubos. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional:porção 100g; valor energetico 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, calcio 2mg, ferro 2mg, sodio 38mg, sif, n° de registro dipoa e rastreabilidade. Produto para Entrega Resfriado.	<b>R\$ 30,22</b>	<b>R\$ 72.535,92</b>
06	800	KG	<b>Coxão mole em bife:</b> características do corte: coxão mole com capa desossado e refilado, devendo ficar isento de sebo, ossos, cartilagens, hematomas, coágulos. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 171kcal; cho 0,0g; ptn 21g; gt	<b>R\$ 40,73</b>	<b>R\$ 32.584,00</b>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO N° ..../2021

Ref. Processo n°...../2021 – Convite n°...../2021

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A

.....

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... (.....) de 2021 (.....), presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n°. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes n° 519, em Platina/SP, portador do RG n°. 14.601.389-x e do CPF/MF sob n°. 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ....., CNPJ n°....., com sede à Rua ....., n°....., ....., no município de ....., CEP ....., E-mail: ....., Telefone (...) ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador do RG n°. .... SSP/SP e do CPF n° ....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a “Aquisição de carnes para manutenção da merenda escolar”.

1.2 A aquisição de que trata a cláusula 1.1, deverá ser executada de acordo com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, assim como as descrições constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital do Convite n°.../2021.

1.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à contar do recebimento do pedido, sem qualquer despesa extra para o município, desde que o prazo não se finde aos finais de semana, neste caso, devendo encerrar-se no próximo útil posterior ao pedido.

### CLÁUSULA II – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 O valor a ser pago pelo objeto estão discriminados na tabela a seguir e totalizam o valor global de **R\$.....(.....)**, valores que não serão reajustados até o vencimento do contrato, salvo em caso fortuito de força maior em que se fizer necessário o reequilíbrio econômico financeiro.

*WJ*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

		9g; gs 4g; colesterol 84mg; sódio 61 mg; sif e n° do registro no dipoa e rastreabilidade. Produto para Entrega Resfriado.		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>RS 174.329,20</b>	

2.2 Os valores poderão ser reajustados no ato da renovação, com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de vencimento do contrato, desde que comprovada variação de preços de mercado e autorizado pela administração.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, Emissão da Nota Fiscal, e regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.3.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

2.3.2 As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do referido **CONTRATO**.

2.3.3 Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

## CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, de **../.../2021 a ../.../2022**, podendo ser prorrogado à critério da administração, nos termos do Artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8666/1993 e suas atualizações.

## CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do processo serão cobertas com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora 02.07.06 Merenda Escolar

Programa 123060018.2.118000 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund. – Próprio

3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação

986 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

*AWR*



## CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar ao todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, se constatada irregularidade, com as motivações e justificativas devidamente autuadas no processo.

5.3 Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

5.4 A inexecução do referido CONTRATO, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

5.5 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a CONTRATADA tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

5.6 A gestão e fiscalização do referido contrato no seu aspecto formal será realizada pelos Gestores designados pela Portaria nº02/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e nos aspectos técnicos ao profissional habilitado.

## CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº8.666/1993 e suas atualizações.

6.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e condições;
- b) lentidão, atraso ou interrupção injustificada dos serviços;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no contrato;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento de faltas reiteradas;
- f) outras ocorrências aplicáveis no Artigo 78 da Lei nº8.666/1993 e suas atualizações;

## CLÁUSULA VII – DA VINCULAÇÃO

7.1 Todas as cláusulas deste instrumento e os demais assuntos omissos encontram-se vinculados ao **Processo nº.../2021 – Convite nº...../2021**, as disposições da Lei nº8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

7.2 Os serviços da CONTRATADA não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## CLÁUSULA VIII – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, .... de ..... de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1.

2.

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

*Handwritten signature*